



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

ANEXO IX DA RESOLUÇÃO TC Nº 66, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

**DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE EM
PARECER PRÉVIO**

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº16100069-1			
1) Atentar para o dever de promover a arrecadação de receitas tributárias do Município, Constituição Federal, artigos 30 e 37 c/c 156, e da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 1º e 11 ao 14;	Implementada	O Município efetuou treinamento dos servidores que atuam no setor de tributação, bem como, adotou sistema de acompanhamento de lançamento e cobranças das receitas. Ademais, a Administração optou por focar a cobrança administrativa da dívida ativa e receitas por se tratar de créditos de pequeno valor. Por óbvio, não havendo pagamento administrativamente, o crédito é inscrito em dívida ativa e adota as medias judiciais cabíveis, quando necessário.	
2) Atentar para o limite de gastos com pessoal preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 19 e 20;	Implementada	O Município de Vertente do Lério está adequado ao limite de gasto de pessoal, nos termos da LRF, desde 2017.	
3) Atentar para o dever de realizar uma gestão financeira, orçamentária e patrimonial	Implementada	O Município de Vertente do Lério ocupa no Índice de Convergência Contábil –	



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

equilibrada e responsável;		ICC do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, o nível MODERADO, demonstrando uma melhora comparado aos últimos exercícios.	
4) Atentar para o dever de divulgar, na forma e prazos legais, as informações exigidas pelo ordenamento jurídico, notadamente pela Lei de Acesso às Informações e pela LRF;	Implementada	O Município de Vertente do Lério, em 2017, alcançou a posição 11º no ranking de transparência avaliado pelo TCE/PE, saindo da posição ocupada de 130 na gestão de 2016 (ex-gestor). Em 2018, permaneceu com o portal de transparência entre os primeiros avaliados pelo TCE/PE no ITM/PE 2018.	
5) Atentar para o dever de recolher no prazo legal as contribuições dos servidores;	Implementada	Todas as contribuições previdenciárias, tanto RGPS, quanto RPPS, foram recolhidas tempestivamente e integralmente pelo Município de Vertente do Lério.	
6) Atentar para o dever de apenas empenhar e vincular despesas aos recursos do FUNDEB apenas quando houver lastro financeiro;	Implementada	O Município realiza os pagamentos nos termos da legislação vigente, bem como, em determinadas situações, realiza o pagamento com recursos próprios, logo, não inscreve em restos a pagar despesas com FUNDEB, sem lastro financeiro, o que pode ser avaliado nas prestações de	



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

		contas da atual gestão (2017 a 2020)	
7) Atentar para o dever de realizar uma gestão financeira, orçamentária e patrimonial equilibrada e responsável, a fim de que o Poder Executivo tenha condições de buscar cumprir o papel constitucional conferido aos Municípios;	Implementada	Durante 2018 e 2019, a execução orçamentaria do Município reduziu significativamente os restos a pagar, atendendo a execução de despesas apenas quando houvesse condições de pagar. Ademais, o Município de Vertente do Lério ocupa no Índice de Convergência Contábil – ICC do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, o nível MODERADO, demonstrando uma melhora comparado aos últimos exercícios.	
8) Atentar para o dever de adotar medidas efetivas visando à arrecadação de receitas próprias;	Implementada	O Município efetuou treinamento dos servidores que atuam no setor de tributação, bem como, adotou sistema de acompanhamento de lançamento e cobranças das receitas. Ademais, a Administração optou por focar a cobrança administrativa da dívida ativa e receitas por se tratar de créditos de pequeno valor. Por óbvio, não havendo pagamento administrativamente, o crédito é inscrito em dívida ativa e adota as medias judiciais cabíveis, quando necessário.	



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

9) Atentar para o dever de cobrar os créditos inscritos em dívida ativa, em consonância com a Lei Maior;	Implementada	O Município efetuou treinamento dos servidores que atuam no setor de tributação, bem como, adotou sistema de acompanhamento de lançamento e cobranças das receitas. Ademais, a Administração optou por focar a cobrança administrativa da dívida ativa e receitas por se tratar de créditos de pequeno valor. Por óbvio, não havendo pagamento administrativamente, o crédito é inscrito em dívida ativa e adota as medias judiciais cabíveis, quando necessário.	
10) Atentar para o dever de adotar técnicas de orçamentação que evitem a superestimação das receitas e despesas, quando da elaboração das leis orçamentárias;	Implementada	A elaboração da LDO e da LOA segue as normas estabelecidas pelo Tesouro Nacional, sendo rigorosamente planejado as metas fiscais anualmente. A equipe de contabilidade efetuou as revisões de todas as ações e projetos do Município, visando adequar a realidade de arrecadação.	
11) Atentar para o dever de providenciar o registro, em conta redutora, de Provisão para Perdas de Dívida Ativa, evidenciando, no Balanço Patrimonial;	Implementada	Prever as perdas referentes à dívida ativa configura-se uma tarefa difícil. O sistema de tributação utilizado pelo Município no exercício financeiro de 2017 ainda estava	



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

		sendo adaptado de forma a permitir a mensuração precisa da capacidade de recebimento da dívida ativa do Município, bem como da provisão de perdas. Porém, o Balanço Patrimonial de 2018 passou a contemplar o registro, em conta redutora, de Provisão para Perdas de Dívida Ativa.	
12) Encaminhar tempestiva e consistentemente as informações exigidas pelo TCE-PE para composição do SAGRES.	Implementada	O Município contratou novos servidores e assessoria contábil para atender as recomendações do TCE/PE, atualizando o SAGRES nos termos da legislação vigente.	
Processo TC nº 17100054-7			
1) Realizar uma gestão financeira, orçamentária e patrimonial equilibrada e responsável;	Implementada	O Município de Vertente do Lério ocupa no Índice de Convergência Contábil – ICC do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, o nível MODERADO, demonstrando uma melhora comparado aos últimos exercícios, o que poderá ser avaliado nas prestações de contas de 2017 da atual gestão (2017/2020)	
2) Recolher no prazo legal as contribuições dos servidores e a patronal ao respectivo regime previdenciário;	Implementada	Todas as contribuições previdenciárias, tanto RGPS, quanto RPPS, foram recolhidas tempestivamente e	



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

		integralmente pelo Município de Vertente do Lério.	
3) Realizar uma gestão financeira, orçamentária e patrimonial equilibrada e responsável, a fim de que o Poder Executivo tenha condições de buscar cumprir o papel constitucional conferido aos Municípios;	Implementada	O Município atende todas as normas de elaboração e execução financeira, orçamentária e patrimonial, cumprindo a execução das despesas nos moldes constitucionais.	
4) Adotar medidas efetivas visando à arrecadação de receitas próprias;	Implementada	O Município efetuou treinamento dos servidores que atuam no setor de tributação, bem como, adotou sistema de acompanhamento de lançamento e cobranças das receitas. Ademais, a Administração optou por focar a cobrança administrativa da dívida ativa e receitas por se tratar de créditos de pequeno valor. Por óbvio, não havendo pagamento administrativamente, o crédito é inscrito em dívida ativa e adota as medias judiciais cabíveis, quando necessário.	
5) Cobrar os créditos inscritos em dívida ativa, em consonância com a Lei Maior;	Implementada	O Município efetuou treinamento dos servidores que atuam no setor de tributação, bem como, adotou sistema de acompanhamento de lançamento e cobranças das receitas. Ademais, a Administração optou por focar a cobrança	



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

		administrativa da dívida ativa e receitas por se tratar de créditos de pequeno valor. Por óbvio, não havendo pagamento administrativamente, o crédito é inscrito em dívida ativa e adota as medias judiciais cabíveis, quando necessário.	
6) Adotar mecanismos de controle com vistas a garantir o equilíbrio atuarial e financeiro do RPPS, contribuindo assim para o não incremento do passivo financeiro do município;	Implementada	<p>O desequilíbrio atuarial tem sido gradativamente equacionado com adoção de alíquota suplementar, conforme Lei Municipal nº 434 de 20 de junho de 2016.</p> <p>Informamos que o RPPS do Município de Vertente do Lério é financeiramente equilibrado possuindo importante reserva financeira, uma vez que no exercício de 2017 auferiu receita totais no montante de R\$ 2.652.110,88 e realizou despesa anual no total de R\$ 1.504.324,50, resultando em resultado no superávit financeiro de R\$ 1.147.786,38 que somado ao saldo do exercício resultou em reserva financeira de R\$ 9.640.784,48.</p>	
7) Identificar possíveis falhas de gerenciamento de recursos destinados à Educação e à Saúde, para que sejam revertidos em ações que	Implementada	A gestão atual tomou posse em 2017, realizando avaliação de todas as receitas e despesas e das falhas orçamentárias	



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

proporcionem melhores indicadores sociais		deixadas pela gestão anterior. O Município adota todas as ações para o melhoramento das condições sociais da população, inclusive, conseguindo diversas emendas e recursos para todos os setores do Município.	
8) Não permitir que a despesa total de pessoal exceda em mais de 54% da receita corrente líquida, observando-se o disposto na Lei Complementar 101 /2000, artigos 23 e 66, quanto ao seu enquadramento àquele percentual nos quadrimestres seguintes	Implementada	O Município de Vertente do Lério está adequado ao limite de gasto de pessoal, nos termos da LRF, desde 2017.	
9) Adotar providências com vistas a incrementar a arrecadação das receitas próprias municipais, bem como implementar ações de cobrança dos créditos inscritos na dívida e medidas de combate à sonegação	Implementada	O Município efetuou treinamento dos servidores que atuam no setor de tributação, bem como, adotou sistema de acompanhamento de lançamento e cobranças das receitas. Ademais, a Administração optou por focar a cobrança administrativa da dívida ativa e receitas por se tratar de créditos de pequeno valor. Por óbvio, não havendo pagamento administrativamente, o crédito é inscrito em dívida ativa e adota as medias judiciais cabíveis, quando necessário.	
10) Adotar providências com vistas à	Implementada	O Município de Vertente do Lério, em	



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA APARECIDA BATISTA, RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5726df18-0320-461b-96b6-b43ee03c4883



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

<p>disponibilização integral para a sociedade do conjunto de informações exigido na LRF, na Lei Complementar nº 131/2009, na Lei nº12.527/2011 (LAI) e na Constituição Federal.</p>		<p>2017, alcançou a posição 11º no ranking de transparência avaliado pelo TCE/PE, saindo da posição ocupada de 130 na gestão de 2016 (ex-gestor). Em 2018, permaneceu com o portal de transparência entre os primeiros, avaliados pelo TCE/PE no ITM/PE 2018.</p>	
---	--	---	--

Vertente do Lério, 16 de março de 2020.

MARIA APARECIDA BATISTA
CONTROLADORA

RENATO LIMA DE SALES
PREFEITO